



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)
Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51
CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

LEI COMPLEMENTAR Nº 099, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

Altera o Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.087, de 14 de dezembro de 2018 e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Escola Municipal de Tempo Integral Professor Antônio Carlos Ferraz de Andrade”, o edifício público localizado à Avenida Guilherme de Arruda Castanho nº 1.857, Residencial Pérola do Planalto.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores.

Bernardino de Campos, 24 de Fevereiro de 2025.

WILSON JOSÉ GARCIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN
Responsável pelo expediente da Secretaria administrativa





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FD6D-1F22-F492-7835

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 24/02/2025 14:54:49 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 24/02/2025 15:29:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/FD6D-1F22-F492-7835>